Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

Câmara Municipal
Folha Nº 06
03/09/99
Responsável
Oeste

CÂMARA MUNICIPAL
M. G.
LIMEIRA DO OESTE

# RESOLUÇÃO Nº 49/99

*Acrescenta Parágrafo Único ao Art.90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais e dá outras providências:*

O Presidente da Câmara municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 266 do Regimento interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Acrescenta ao Art. 90 do Regimento Interno o Parágrafo Único com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – Apreciar Projetos antes de colocá-los à disposição da Comissão; pelo prazo não superior aos constantes nos capítulos IX e X do Regimento Interno.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 03 de setembro de 1999.

***Sérgio Alves Garcia***
- Presidente da Câmara -